



**Câmara Municipal de Vereadores de Amaral
Ferrador**
Rua Simão Barbosa, 654 – Centro – Amaral Ferrador - RS
Cep: 96.635-000 Fone/Fax: 51 3670 1144

DECRETO LEGISLATIVO 004/2025

**DECRETA PONTO FACULTATIVO NA
CÂMARA MUNICIPAL DE AMARAL
FERRADOR.**

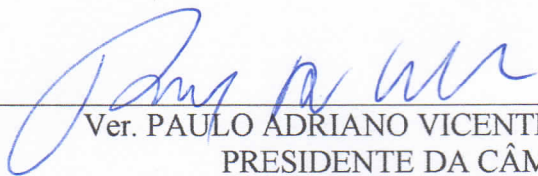
PAULO ADRIANO VICENTE CARVALHO, Presidente da Câmara de Vereadores de Amaral Ferrador, no exercício de suas atribuições legais, e tendo em vista a competência que lhe conferem os artigos 34 e 95 do Regimento deste Legislativo:

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado **ponto facultativo** nos setores do Poder Legislativo Municipal, a partir das 12 horas no dia 17 de abril de 2025 (quinta-feira).

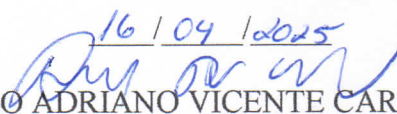
Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Amaral Ferrador, sala das sessões, 17 de abril de 2025.


Ver. PAULO ADRIANO VICENTE CARVALHO
PRESIDENTE DA CÂMARA


Ver. IURI DA SILVA SOARES
SECRETÁRIO

Registre-se e Publique-se

16 / 04 / 2025

PAULO ADRIANO VICENTE CARVALHO
PRESIDENTE